

**Regularização Extraordinária dos Pagamentos a Fornecedores do Sector Público Administrativo e Empresarial**

**Proc. N.º 11/2011 - AUD**

Unidade: € (euro)

Natureza de Bens e Serviços	Conta/Rubrica orçamental	Sub conta/Sub rubrica orçamental	de 90 a 120 dias	de 120 a 240 dias	de 180 a 360 dias	superior a 360 dias	TOTAL
Licenciamento de Software			Não é possível isolar o custo ou aquisição deste tipo específico de serviço				- €
Veículos Automóveis e Motociclos			Não é possível isolar o custo ou aquisição deste tipo específico de serviço				- €
Papel e Economato	316;697316	3165;6973165	25.039,70 €	14.512,16 €	11.563,18 €		51.115,04 €
Cópia e Impressão	316	3165	5.368,93 €	20.349,35 €	15.215,25 €	28.977,46 €	69.910,99 €
Equipamento Informático	426	4262	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Higiene e Limpeza	622	62234;622363	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Preparação de Refeições	622	622362	- €	- €	- €	- €	- €
Energia	622	62211	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Vigilância e Segurança	622	62235	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Mobiliário Hospitalar	423	4234	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Serviços de Voz e dados Fixos e Móveis	622	622221	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Combustíveis	622	62212	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Seguros	622	62223					- €
Meios Complementares de Diag. e Terapêutica	621;697621	621812/3;621892/3;697621812	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Medicamentos	316;3186	31611;318611	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Reagentes e produtos de Diagn. Rápido	316;3186	31612;318612	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Outros Produtos Farmacêuticos	316;3186	31619;318619	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Material de Consumo Clínico	316	3162;31862	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Rendas e Alugueres	622	62219	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Honorários	622	62229	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Conservação e Reparação	622	62232	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Serviços de Informática	622	622361	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
outros Trabalhos Especializados	622	62236-622361/2/3	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Outros Fornecimentos e Serviços*	621;622;697	621x;622x;6973x;6976x	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
<b>TOTAL</b>			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

\* Incluídos fornecimentos de bens e serviços que não foram possíveis decompor de acordo com os tipos de natureza anteriormente mencionados, pelo facto do POCMS não contemplar determinados desdobramentos.

Cumprimento ao estipulado na Lei do Orçamento de Estado para 2011. ponto n.º 5 do art.º 183, Lei nº 55 - A/2010, de 31/12

Divulgação da dívida a fornecedores em  
30.06.2011